



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: comunicacao@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PORTARIA nº 286, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Designa Membros para Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os integrantes Comitê Gestor Municipal:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DA CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: comunicacao@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

I - Representante do Conselho Municipal do Turismo e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Sra. MARLEIDE OLIVEIRA SANTOS – portadora do CPF nº 171.620.415-15;

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração - Sra. ELIS SIMONE MAMLAK, portadora do CPF nº 533.393.985-34;

III - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social, Eventos - Sr. ERLITO DE JESUS SANTOS, portador do CPF nº 475.806.405-97;

IV - Representante da Sociedade Civil - Sra. MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTANA SANTOS, portador do CPF nº 558.008.075-15;

V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social, Eventos – Sr. MARCIO FABIANO SANTANA DE MELO, portador do CPF nº 653.915.785-15

Art. 2º. Designa como Coordenador dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal - Sr. MARCIO FABIANO SANTANA DE MELO, portador do CPF nº 653.915.785-15, Secretário Municipal de Cultura, Comunicação Social, Eventos.

Art. 3º. Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe
ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal